



EMENDA Nº 676  
MPV 00166

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data  
/ /2015

proposição  
Medida Provisória nº 676/2015

autor  
Dep. Alexandre Serfiotis – PSD/RJ

Nº do prontuário

1 Supressiva      2. substitutiva      3. X modificativa      4. aditiva      5. Substitutivo global

Página      Artigo      Parágrafo      Inciso      Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 676, de 2015, a seguinte redação:

Art. 1º .....

Art. 29-C.....

“§ 3º. O disposto neste artigo aplica-se às aposentadorias concedidas anteriormente à vigência desta Lei sem a produção de efeitos retroativos.” (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

O objetivo desta Emenda é conferir tratamento equânime aos aposentados. Tendo em vista que a MP traz um regramento mais benéfico aos que se aposentarão daqui em diante, nada mais justo do que os seus efeitos estenderem-se aos que já estão aposentados e foram afetados pelo fator previdenciário.

Diante da grande relevância de que se reveste esta proposição, peço o apoio do nobre Relator e dos membros da Comissão Mista para a sua aprovação.

PARLAMENTAR

Dep. Alexandre Serfiotis  
PSD/RJ

